
DECRETO N° 044/2025.

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Picuí, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO as comemorações referentes ao período carnavalesco em todo o país;

CONSIDERANDO que a maioria dos servidores, durante tal período, se ausentam do município para visitar familiares, descansar e/ou festejar a "folia de momo";

CONSIDERANDO a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro e 3 e 5 de março de 2025, em razão das comemorações alusivas ao período carnavalesco.

Art. 2º - O expediente da Câmara Municipal voltará à normalidade de seu funcionamento no dia 6 de março de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Picuí/PB, 24 de fevereiro de 2025.


JOZELMA CECILIA COSTA DANTAS
- Presidente -